

Lei nº 1.603, de 21 de Junho de 2024

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Bertioga a 'Semana do Empreendedorismo Feminino' a ser comemorada anualmente na segunda semana de dezembro"

Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro

Processo: 534/2023

Projeto: 067/2023

Promulgação: 21/06/2024

Publicação: BOM 1176, de 21/06/2024

Decreto:

Alterações:

Observação:

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2^a Discussão e Redação Final na 11^a Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2024, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Bertioga a "Semana do Empreendedorismo Feminino" a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º A "Semana do Empreendedorismo Feminino" tem como objetivo valorizar, promover e reconhecer a importância das mulheres empreendedoras, estimulando o desenvolvimento de suas habilidades, incentivando a criação e o crescimento de negócios liderados por mulheres, além de fomentar a igualdade de oportunidades no mundo empresarial.

Art. 3º Durante a "Semana do Empreendedorismo Feminino", serão promovidos ações e eventos que visem o fortalecimento e o apoio às empreendedoras locais, tais como palestras, workshops, feiras de empreendedorismo, e outras atividades que promovam o empreendedorismo feminino.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades mencionadas no Art. 3º.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 21 de junho de 2024.

**Engº Caio Matheus
Prefeito do Município**